

Santa Fé de Goiás – GO , 26 de fevereiro de 2024.

“Declara patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás a Festa a Nossa Senhora da Guia e dá outras providencias”

Faço saber que a Câmara de Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como "Festa de Nossa Senhora da Guia", composto celebrações e manifestações religiosas como novenas, missas, procissões, bem como suas manifestações artísticos-culturais parte social da festa, passam a ser consideradas integrantes do patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás e será incluída no calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá todos os anos no mês de maio.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo do Município, providenciarão o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Departamento de Contabilidade suplementar valores, se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 003/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, DE 23 DE FEVEREIRO 2024.

650

“Declara patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás a “Festa a Nossa Senhora da Guia e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Festa de Nossa Senhora da Guia”, composto celebrações e manifestações religiosas como novenas, missas, procissões, bem como suas manifestações artísticos-culturais parte social da festa, passam a ser consideradas integrantes do patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás e será incluída no calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá todos os anos no mês de maio.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo do Município, providenciarão o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Departamento de Contabilidade complementar valores, se necessárias.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

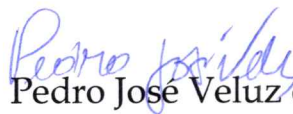
CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, 23 de fevereiro de 2024.


Pedro José Veluz da Silva
Presidente



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, DE 09 DE FEVEREIRO 2024.

*“Declara patrimônio cultural e imaterial
do Município de Santa Fé de Goiás a “Festa a Nossa
Senhora da Guia e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara de Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Festa de Nossa Senhora da Guia”, composto celebrações e manifestações religiosas como novenas, missas, procissões, bem como suas manifestações artísticos-culturais parte social da festa, passam a ser consideradas integrantes do patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás e será incluída no calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá todo os anos no mês de maio.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo do Município, providenciarão o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Departamento de Contabilidade complementar valores, se necessárias.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

Pedro José Veluz da Silva

Presidente

Madalena de Jesus Martins

Vice- Presidente


Wendel Nery de Sousa

1º Secretario


Oliveira Ferreira da Silva

2º Secretario


Antonio Carlos da Silva

Vereador


Elielton Lima da Silva

Vereador


Marcia Caetano Rodrigues Sardinha

Vereadora

Benunes Alves Pereira

Vereador


Gilvaldo Jose da Silva

Vereador

APROVADO

Secretaria para Providenciar

m 20/02/24

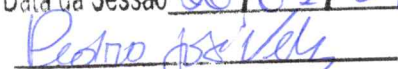

Presidente da Câmara

Apresentado ao plenário e incluindo-se

"Ordem do Dia" da Sessão

De 20/02/24

Data da Sessão 20/02/24


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

O presente projeto de Lei tem o objetivo de declarar como patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás a tradicional “Festa a Nossa Senhora da Guia.

Entende-se por patrimônio cultural e imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos, e em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pela comunidade e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural e Imaterial (UNESCO, 2003).

É entender que um bem como patrimônio cultural, é de extrema importância, quando os próprios identificados com aquela manifestação ou estrutura física façam questão de sempre estarem se envolvendo com aquilo que as pertence, com as que se identificam e fazem disso um patrimônio, seja material ou imaterial. É objetivo de o presente projeto dar a devida importância para que costumes e memórias se preservem e a cultura tenha a expansão e valor que merece.

A Festa de Nossa Senhora da Guia é uma tradicional celebração que se realiza no mês de maio. A história e devoção a Nossa Senhora da Guia para muitos fiéis e devotos presentes e ausente é um momento sublime, que muitos esperam o ano inteiro para poder voltar a terra querida de Santa Fé para celebrar essa festa. As casas são preparadas para receber os parentes que voltam



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

para os festejos. Também chegam a cidade muitas pessoas da região. Todos vem por sua devoção e para confraternizar nas mais diversas barracas. Toda família reunida é momento de reencontro, confraternização e reflexão da comunidade. Trata-se de uma festa não apenas de católicos, mas de todos os cidadãos.

A fé é o surgimento da cidade se misturam, desde levantando um cruzeiro, capela e por fim uma igreja matriz.

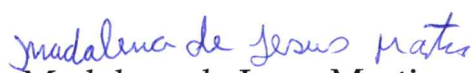
Este ano será aberto o ano jubilar em que a Igreja de Nossa Senhora da Guia de Santa Fé de Goiás celebra 25 anos que foi elevada a condição de paróquia, ficando não necessitando da assistência religiosa. Antes a grande maioria vinha de Jussara.

A Festa da padroeira de Santa Fé de Goiás, dedicada a Nossa Senhora da Guia é uma manifestação cultural e religiosa que desempenha um papel fundamental na identidade e na coesão social deste município. Ao longo dos anos, essa celebração tem se destacado como um elo entre a tradição, a espiritualidade e o patrimônio cultural e local. Além de seu significado cultural, a festa contribui significativamente para a dinamização da economia local por meio de visitantes que movimentam o comércio como lojas, bares, hotéis, restaurantes, salão de beleza, a gastronomia e diversas atividades promovendo o desenvolvimento do município.

Assim, estado o presente Projeto de Lei revestido do interesse público devidamente justificado, encaminho o mesmo para o plenário da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, para apreciação e deliberação dos ilustres colegas Vereadores.

Atenciosamente,


Pedro José Veluz da Silva
Presidente


Madalena de Jesus Martins
Vice- Presidente



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.


PARECER


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 003/2024 que ‘Declara patrimônio Cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás a Festa a Nossa Senhora da Guia e dá outra providência.

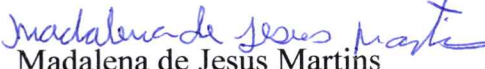
Somos favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.


Antônio Carlos da Silva
- Presidente-


Oliveira Ferreira da Silva
- 1º Relator-

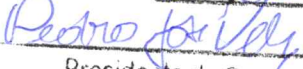

Madalena de Jesus Martins
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 20/02/24

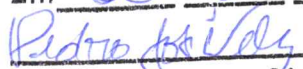
Data da Sessão 20/02/24


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 20/02/24


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 003/2024 que ‘Declara patrimônio Cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás a Festa a Nossa Senhora da Guia e dá outra providência.

Somos favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.

Madalena de Jesus Martins

Madalena de Jesus Martins

- Presidente-

Wendel Nery de Sousa

Wendel Nery de Sousa

- 1º Relator-



Givaldo Jose da Silva

- 2º Relator

APROVADO
A Secretaria para Providenci.
Em 20/02/24
Pedro José Velly
Presidente da Câmara

Apresentado ao plenário e incluído
"Ordem do Dia" da Sessão
De 20/02/24
Data da Sessão 20/02/24
Pedro José Velly
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 003/2024 que 'Declara patrimônio Cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás a Festa a Nossa Senhora da Guia e dá outra providência.

Somos favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.

Elielton Lima da Silva

- Presidente-



Givaldo Jose da Silva

- 1º Relator-

Marcia Caetano Rodrigues Sardinha

- 2º Relator-

APROVADO
A Secretaria para Providencia
em 20/02/24
Pedro Farielly
Presidente da Câmara

Apresentado ao plenário e incluído as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 20/02/24
Data da Sessão 20/02/24
Pedro Farielly
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 003/2024 que ‘Declara patrimônio Cultural e imaterial do Município de Santa Fé de Goiás a Festa a Nossa Senhora da Guia e dá outra providência.

Somos favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.

Wendel Nery de Sousa
- Presidente-

Benunes Alves Pereira
- 1º Relator-

Antônio Carlos da Silva
- 2º Relator-

APROVADO
Secretaria para Providencia
20/02/24
Pedro Frazão
Presidente da Câmara

Apresentado ao plenário e incluindo ao
"Ordem do Dia" da Sessão
De 20/02/24
Data da Sessão 20/02/24
Pedro Frazão
Presidente da Câmara